



ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Às nove horas do dia vinte e um de março do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Varginha, nomeados pela Portaria nº 26/2018, para proceder aos trabalhos de julgamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, do tipo menor preço global mensal, tendo como objeto a contratação de Empresa Especializada em tecnologia da informação para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos servidores, dados e da rede de computadores, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico/Termo de Referência. A presente licitação é processada na conformidade no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Resolução Legislativa nº 4/2009 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 17/2014 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Presentes os Pregoeiros João Donizeti Bello e Joyce Rosa Bertoldo e os Membros da Equipe de Apoio – Hélio Lino Júnior e Luana Amâncio Pereira. Presente o Servidor Ricardo Luiz Ferreira Gonçalves – Agente Administrativo. Participam no presente certame licitatório as empresas: Luciano Batista Flausino - ME, representada pelo mesmos; Willian Luiz Moreira - ME, representada pela Sra. Joyce Rodrigues Pala; Souza e Lucinda Informática e Serviços Ltda – ME, representada pelo Sr. Lázaro de Souza e Ednara Aparecida de Fátima Ribeiro Soares – ME, representada pelo Sr. Rodrigo Soares. Dando início aos trabalhos os Pregoeiros colheram as assinaturas dos representantes na Lista de Presença, cujo Documento passa a integrar o presente processo e indagou dos mesmos se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos no Edital, oportunidade em que foram apresentadas as declarações dando ciência de que cumprem plenamente tais requisitos e entregues os Envelopes Propostas de Preço. Ato seguido verificado e constatado a inviolabilidade dos Envelopes, os Pregoeiros procederam imediatamente, à abertura dos Envelopes das Propostas de Preço, cujos documentos que as compõem foram rubricados pelos Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes, sendo ofertados os seguintes valores iniciais: Luciano Batista Flausino – ME - R\$ 2.500,00 (dois mil e



Câmara Municipal de Varginha

FLS.: 168
DATA: 21/03/18
ASS.: [Signature]

quinientos reais) mensal; Willian Luiz Moreira – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal; Souza e Lucinda Informática e Serviços Ltda – R\$ 4.249,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais) mensal e Ednara Aparecida de Fátima ribeiro Soares – R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais). Diante dos valores inicialmente ofertados os representantes das empresas: Willian Luiz Moreira; Souza e Lucinda Informática e Serviços Ltda – Me e Ednara Aparecida de Fátima Ribeiro Soares solicitaram a desclassificação da proposta apresentada pela empresa Luciano Batista Flausino, por apresentar preço inexequível. Desta forma os Pregoeiros e Membros da Equipe de apoio com fulcro no Parágrafo 3º, do art. 43, decidiram por suspender os trabalhos para promover diligência Junto ao Setor da Tecnologia da Informação da Câmara Municipal, destinado a esclarecer e complementar a instrução do processo, sobre as alegações apresentadas. Registra-se que todas as empresas serão cientificadas de todas as decisões a serem tomadas. Nada mais havendo a ser tratado, os Pregoeiros agradeceram a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada pelos Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Câmara Municipal de Varginha

FLS.: 234
DATA: 28/03/2018
ASS: [assinatura]

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Às quatorze horas do dia vinte e oito de março do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se o Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Varginha, nomeados pela Portaria nº 26/2018, para dar prosseguimento aos trabalhos de julgamento da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2018, do tipo menor preço global mensal, tendo como objeto a contratação de Empresa Especializada em tecnologia da informação para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos servidores, dados e da rede de computadores, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico/Termo de Referência. A presente licitação é processada na conformidade no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Resolução Legislativa nº 4/2009 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 17/2014 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Presentes os Pregoeiros João Donizeti Bello e Joyce Rosa Bertoldo e os Membros da Equipe de Apoio – Gleison Silvério Marques, Hélio Lino Júnior e Luana Amâncio Pereira. Presente o Servidor Ricardo Luiz Ferreira Gonçalves – Agente Administrativo. Tendo os Pregoeiros encaminhado o processo licitatório em questão junto ao Setor de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Varginha/MG para análise e avaliação, quanto aos questionamentos apresentados pelas licitantes: Willian Luiz Moreira; Souza e Lucinda Informática e Serviços Ltda – Me e Ednara Aparecida de Fátima Ribeiro Soares, contra a proposta de preço apresentada pela empresa Luciano Batista Flausino, no referido certame, e após a resposta apresentada pelo Sr. Hélio Lino Júnior - Analista de Sistemas, entendendo que o valor praticado pelo mercado, em relação o objeto do edital, pode sofrer variações por diversos fatores, impossibilitando de determinar com certeza que o preço ofertado pela empresa Luciano Batista Flausino é inexequível, pelo qual os Pregoeiros e Membros da Equipe de apoio decidiram por classificar todas as Propostas de Preço apresentadas pelas licitantes. Diante do acima exposto, sendo convocadas as empresas participantes no presente certame, no dia e hora designado para dar prosseguimento aos trabalhos a empresa Luciano Batista Flausino - ME, não se fez representar, a empresa Willian Luiz



Câmara Municipal de Varginha

F.S.: 235
DATA: 20/03/2018
ASS: [Signature]

Moreira - ME, se fez representar através da Sr^a Joyce Rodrigues Pala, a empresa Ednara de Fátima Ribeiro Soares – ME, se fez representar pelo Sr. Rodrigo Soares e a empresa Souza e Lucinda Informática e Serviços Ltda, se fez representar pelo Sr. Lázaro de Souza. Assim, deu-se início à etapa competitiva da Licitação, através de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas em ordem sucessivas e em valores decrescentes, sendo que o representante da empresa Souza e Lucinda Informática e Serviços Ltda, solicitou o Registro de lance no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) e dado oportunidade na ordem de classificação a representante da empresa Willian Luiz Moreira, se declinou a dar lance, tudo em conformidade com a Planilha que ora passa a integrar o presente Processo Licitatório. Após, os Pregoeiros e os Membros da equipe de apoio passaram à análise da qualificação da licitante autora da melhor proposta, procedendo à abertura do Envelope da Documentação de Habilitação da citada empresa, para a verificação do atendimento das exigências estabelecidas no Edital. Desta verificação constatou-se que a empresa Luciano Batista Flausino – ME, classificada em primeiro lugar, que a mesma não apresentou a qualificação Técnica - Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características do objeto da presente licitação, descumprindo as exigências contidas no item 04.09.02, letra a do Edital e apresentou a Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas na Lei – **Vencida** e apresentou a Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa - **Vencida**, sendo que a citada empresa não apresentou a Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento, e nos termos do inciso XVI do artigo 4º da Lei nº 10.520/2020, os Pregoeiros decidiram por inabilitar a citada empresa, e por conseguinte, examinar a proposta subsequente, na ordem de classificação apresentada pela empresa Souza e Lucinda Informática e Serviços Ltda, classificada em segundo lugar, passando a abertura do Envelope da Documentação de Habilitação da citada empresa, para a verificação do atendimento das exigências estabelecidas no Edital. Constatado o atendimento a todos os requisitos de habilitação, os Pregoeiros decidiram por ~~habilitar e declarar vencedora no presente certame a empresa~~

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara Municipal de Varginha

FLS.: 936
DATA: 24.10.2018
ASS: [assinatura]

Souza e Lucinda Informática e Serviços Ltda, no. A proposta formatada atende aos interesses da Câmara Municipal, vez que conforme pesquisa efetuada nos termos de documentos de fls. (anexa) o preço está compatível com o praticado no mercado. Registre-se que proclamado o resultado do julgamento da Licitação, a representante da empresa Willian Luiz Moreira – ME, manifestou imediata a intenção de recorrer, pelo critério adotado na fase lance e habilitação, ficando desde já concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos. Registra-se que por solicitação da representante da empresa Willian Luiz Moreira, foi entregue cópia das propostas apresentadas no presente certame e cópia do Contrato social da empresa Souza e Lucinda Informática e Serviços Ltda. Nada mais havendo a ser tratado, os Pregoeiros agradeceram a presença de todos e encerrou a sessão, da qual lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada vai assinada pelos Pregoeiros, Membros da Equipe de Apoio e representantes das licitantes.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

Às quatorze horas do dia onze de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se o Pregoeiro da Câmara Municipal de Varginha e Membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 26/2018, para proceder aos trabalhos de julgamento do recurso administrativo interposto pela empresa Willian Luiz Moreira - ME, em face da decisão proferida pelos Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio, registrada em Ata do dia vinte e oito de março do corrente ano do processo Licitatório - Pregão Presencial nº 004/2018, do tipo menor preço global, tendo como objeto a contratação de Empresa Especializada em tecnologia da informação para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos servidores, dados e da rede de computadores, conforme especificações detalhadas no Projeto Básico/Termo de Referência, a qual classificou, habilitou e declarou vencedora no presente processo licitatório, a empresa Souza e Lucinda Informática e Serviços Ltda - ME. A presente licitação é processada na conformidade do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Resolução Legislativa nº 4/2009 e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e pelas disposições contidas no ato convocatório e seus anexos. Presentes o Pregoeiro João Donizeti Bello e os Membros da Equipe de Apoio Sr. Gleison Silvério Marques, Hélio Lino Júnior e Luana Amâncio Pereira. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro deu a conhecer ao presente o inteiro teor do recurso mencionado. Salientamos que, suspenso o feito, tendo sido assegurado vista imediata dos autos e, ainda, observada o transcurso do prazo legal conforme dispõe o artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002, a empresa Souza e Lucinda Informática e Serviços Ltda - ME, apresentou, tempestivamente, suas contrarrazões ao recurso. O Pregoeiro por entender que a natureza da matéria trata-se de questão de ordem jurídica, encaminhou os documentos de recurso e contrarrazões a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para análise e parecer quanto ao citado recurso e contrarrazões apresentada. Diante com base no Parecer nº 343/2018, colhido junto a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, deliberou por entender que o recurso interposto deve ser reconhecido, porém, em seu mérito, ser-lhe negado provimento. Desta forma o Pregoeiro e Membros da Equipe de apoio decidiram por manter a decisão prolatada em Ata da Sessão

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Câmara Municipal de Varginha

FLS.:	283
DATA:	11/04/2012
ASS.:	

do dia vinte e oito de março do corrente em, que classificou, habilitou e declarou vencedora no presente certame a empresa Souza e Lucinda Informática Ltda - ME. Ante o exposto, considerando que aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade licitação Pregão Presencial, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em observância ao que estabelece o parágrafo 4º do artigo 109 da referida Lei, o Pregoeiro decidiu pela remessa do feito à Autoridade Superior, para competente decisão. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai por todos assinada.